Ofício nº 171 /1.2/2025.

Jahu, 05 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra e grata satisfação de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que "***Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial***".

O projeto em tela tem por finalidade incluir crédito adicional especial no valor total de R$ 140.732,11 (cento e quarenta mil, setecentos e trinta e dois reais e onze centavos) e, em se tratando de inclusão de crédito, necessária a autorização legislativa.

O recurso de origem federal foi transferido ao Município de Jahu por meio de repasses intragovernamentais interfederativos, provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social, estando atualmente alocados em contas bancárias sob a titularidade do Município.

Tal recurso será distribuído da seguinte forma:

a) o valor de R$ 4.397,50 (quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) será destinado à contratação de serviços de terceiros com a finalidade de promover a capacitação da equipe lotada na sede da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, bem como viabilizar a realização da Conferência Municipal de Assistência Social conforme estabelecido na Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024;

b) o valor de R$ 92.483,70 (noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta centavos) será distribuído da seguinte forma:

1) o valor de R$ 32.486,40 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) será destinado à aquisição de material de consumo, com destaque para:

- a distribuição de 350 (trezentos e cinquenta) exemplares de livros informativos;

- água, sucos e refrigerantes destinados ao evento de mágica e apresentação de grupo de teatro;

2) o valor de 59.997,30 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos) será destinado à contratação de serviços de terceiros, com destaque para:

- a distribuição de 5 (cinco) mil exemplares de um tablóide com o tema "Trabalho Infantil" a ser distribuído no centro da cidade;

1215/2025

- locação de carro de som;
- a distribuição de pipoca e algodão doce.

Essas ações estão previstas no plano de trabalho elaborado para a execução das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

c) o valor de R$ 43.850,91 (quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e um centavos) será distribuído da seguinte forma:

1) o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) será destinado à aquisição de material de consumo, tais como: grampeador, fita adesiva, pasta com elástico, envelope, caneta, clips, régua, entre outros, para melhora da oferta do Cadastro Único;

2) o valor de R$ 40.850,91 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e um centavos) será destinado à aquisição de material permanente, tais como: scaner de mesa, impressora, painel de senha, cadeira, ventilador, purificador de água, TV, entre outros, para melhora da oferta do Cadastro Único.

Ante o exposto, solicitamos que o Projeto de Lei em evidência seja apreciado, votado e aprovado pelos Nobres Vereadores dessa Augusta Casa de Leis, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Exmo. Sr.:
JEFFERSON RODRIGO VIEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Jahu.
Nesta.

PROJETO DE LEI Nº 34 /2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

Art. 1º Fica incluído na Lei Orçamentária Municipal nº 5.605 de 27 de dezembro de 2024, o crédito adicional especial no valor total de R$ 140.732,11 (cento e quarenta mil, setecentos e trinta e dois reais e onze centavos), nos termos do inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

Nº DOTAÇÃO	875	VALOR	R$ 4.397,50
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS	
AÇÃO	2023	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.032	FMSSIGD - SUAS	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	

Nº DOTAÇÃO	877	VALOR	R$ 32.486,40
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS	
AÇÃO	2023	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.047	FMASACEPETI AÇÕES ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Nº DOTAÇÃO	878	VALOR	R$ 59.997,30
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS	
AÇÃO	2023	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.047	FMASACEPETI AÇÕES ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	

Nº DOTAÇÃO	880	VALOR	R$ 3.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS	
AÇÃO	2023	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.110	JAU PROCAD. SUAS – FORTLALEC. CAD. ÚNICO	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Nº DOTAÇÃO	881	VALOR	R$ 40.850,91
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS	
AÇÃO	2023	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.110	JAU PROCAD. SUAS – FORTLALEC. CAD. ÚNICO	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R$ 140.732,11 (cento e quarenta mil, setecentos e trinta e dois reais e onze centavos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 05) – C/C 67.729-9	4.397,50
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 05) – C/C 67.727-2	92.483,70
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 05) – C/C 79.119-9	43.850,91
TOTAL	**140.732,11**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 05 de junho de 2025.

JORGE IVAN CASSARO:82785511891

Assinado de forma digital por JORGE IVAN CASSARO:82785511891
Dados: 2025.06.05 10:16:52 -03'00'

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Aristides Lobo Sobrinho, 174 – Chácara Braz Miraglia – Jaú – SP
Telefone: (14) 3624-5077
www.jau.sp.gov.br

Prefeitura Municipal
JAHU
Cuidando do nosso povo
Secretaria de
Assistência e Desenvolvimento Social

Oficio nº 354/2025

Assunto: Solicita suplementação e posterior elaboração de Projeto de Lei

Ilma. Sra.

Telma Renata Marques de Freitas Duarte

Secretária de Economia e Finanças

Jahu,08 de abril de 2025.

Prezada Senhora

Considerando a existência de recursos alocados em contas bancárias de titularidade deste Município, referentes aos repasses intragovernamentais interfederativos, oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social e do Fundo Nacional de Assistência Social;

Considerando que não houve utilização integral dos recursos no exercício anterior, restando sua reprogramação, ou seja, a possibilidade de utilização dos mesmos no presente exercício;

Sirvo-me do presente para solicitar à V.S. a elaboração de Projeto de Lei visando a suplementação dos recursos, na forma a ser destacada, a fim de possibilitar à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social que os valores sejam utilizados nas ações da Política de Assistência Social ao longo do presente exercício, e posterior remessa Secretaria de Governo para elaborar a minuta de Projeto Lei.

Segue abaixo os recursos que deverão ser incorporados no orçamento:

Recursos Federais – Fonte 5:

PORTARIA MDS Nº 1.043, DE 24 DE DEZEMBRO 2024 que regulamenta a transferência, a execução e a prestação de contas dos recursos pertinentes ao cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS,

transferidos na modalidade fundo a fundo, e dá outras providências.

CAPÍTULO IV, DA REPROGRAMAÇÃO

Art. 34. Os saldos referentes aos blocos de financiamento referidos no art. 3º, incisos I e II, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do bloco de financiamento a que pertencem;

Art. 35. Os saldos referentes aos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS e da Gestão do Programa Bolsa Família e do CadÚnico, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte dentro do próprio bloco a que pertencem; Parágrafo único. Os recursos reprogramados dos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS e da Gestão do Programa Bolsa Família e do CadÚnico serão utilizados na forma dos normativos específicos que os regem

Art. 36. Os saldos referentes aos programas, projetos e do Piso Variável de Alta Complexidade- PVAC, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte para utilização no próprio programa ou projeto ou no atendimento às emergências e calamidades a que pertencem, até o término de vigência destes.

Segue abaixo os recursos que deverão ser incorporados no orçamento:

- **Gestão do IGD-SUAS:** Conta Bancária BB – Agência 27-2 – Conta Bancária: 67.729-9 – Valor: 4.397,50.

Os valores serão utilizados R$ 4.397,50 para contratação de serviços de terceiros (pessoa jurídica) para capacitação da equipe da sede da secretaria e ou possibilitar a realização da Conferência Municipal de Assistência Social convocada pela **RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 174, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024** que Dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, Alterada pela Resolução CNAS/MDS nº 175/2024,

Art. 4º A 14ª Conferência Nacional de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial em Brasília, Distrito Federal, no período de 09 a 12 de dezembro de 2025, *no período de 06 a 09 de dezembro de 2025*, requerendo que:
I- as conferências municipais de assistência social sejam realizadas no período de 31 de março a 11 de julho de 2025

- <u>Ações Estratégicas – Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil (PETI)</u> – Conta Bancária BB – Agência 27-2: Conta Bancária: 67.727-2 – Valor: R$ 92.483,70.

Os valores serão utilizados para R$ 32.486,40 para custeio, material de consumo e R$ 59.997,30 para contratação de serviços de terceiros- pessoa jurídica, conforme Plano de Trabalho para a execução das Ações Estratégicas do PETI.

<u>PROCAD – SUAS:</u> Conta bancária BB – Agência 27-2 – Conta Bancária: 79.119-9 – Valor: R$ 43.850,91

Os valores serão utilizados R$ 3.000,00 para material de consumo e R$ 40.850,91 para aquisição de equipamentos e material permanente para melhora da oferta dos serviços do Cadastro Único. Recursos descritos no CONTRATO DE COMPRA PG 300011011/2024 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA O CADASTRO ÚNICO.

Justificamos que a reprogramação de saldos não acarretou a descontinuidade da execução do serviço que ocorreu com eficácia sendo que a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Jahu se empenhou em garantir a continuidade dos serviços socioassistenciais cofinanciados, assegurando manutenção e aprimoramento das ofertas previstas no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e garantindo a proteção social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social para a efetivação dos direitos socioassistenciais.

Sem mais, expressamos nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RUTH HELENA FLORET TURINI CLARO
Diretora Estratégica

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Socia

Plano de Trabalho

2025

Ações Estratégicas do PETI

1. Identificação

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Endereço: RUA: ARISTIDES LOBO SOBRINHO N° 174 – Jahu/SP

E-mail: sec.asocial@jau.sp.gov.br

Secretário Titular: Paulo Gabriel Costa Ivo

Responsável pela Execução do Programa: Iula Fernanda Parellli Urbano

2. Diagnóstico da Situação

O trabalho infantil continua sendo uma realidade preocupante em diversas regiões do país, especialmente nas áreas rurais e nas periferias urbanas, onde a vulnerabilidade social é mais acentuada. Apesar dos avanços legais e institucionais na proteção dos direitos da criança e do adolescente, ainda é comum encontrar menores de idade envolvidos em atividades laborais inadequadas para sua faixa etária.

A situação é agravada por fatores como pobreza, baixa escolaridade dos pais, desemprego, ausência de políticas públicas eficazes e, em muitos casos, a naturalização do trabalho precoce como parte da cultura familiar. Crianças e adolescentes são frequentemente inseridos em atividades informais, como agricultura familiar, comércio ambulante, coleta de recicláveis, trabalho doméstico, trabalho escravo, prostituição entre outros. Tais funções, além de violarem os direitos fundamentais, expõem os menores a riscos físicos, emocionais e sociais, comprometendo seu desenvolvimento integral.

Observa-se também uma relação direta entre o trabalho infantil e a evasão ou baixo rendimento escolar. Muitas dessas crianças precisam conciliar a escola com longas jornadas de trabalho, o que afeta significativamente seu desempenho acadêmico e sua permanência no sistema educacional.

Apesar da existência de programas sociais e ações de fiscalização, a efetividade dessas iniciativas ainda é limitada, seja pela carência de recursos, seja

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Aristides Lobo Sobrinho, 174 – Chácara Braz Miraglia – Jaú – SP
Telefone: (14) 3624-5077
www.jau.sp.gov.br

Prefeitura Municipal JAHU Cuidando do nosso povo
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Plano de Trabalho

2025

Ações Estratégicas do PETI

1. Identificação

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Endereço: RUA: ARISTIDES LOBO SOBRINHO N° 174 – Jahu/SP

E-mail: sec.asocial@jau.sp.gov.br

Secretário Titular: Paulo Gabriel Costa Ivo

Responsável pela Execução do Programa: Iula Fernanda Parellli Urbano

2. Diagnóstico da Situação

O trabalho infantil continua sendo uma realidade preocupante em diversas regiões do país, especialmente nas áreas rurais e nas periferias urbanas, onde a vulnerabilidade social é mais acentuada. Apesar dos avanços legais e institucionais na proteção dos direitos da criança e do adolescente, ainda é comum encontrar menores de idade envolvidos em atividades laborais inadequadas para sua faixa etária.

A situação é agravada por fatores como pobreza, baixa escolaridade dos pais, desemprego, ausência de políticas públicas eficazes e, em muitos casos, a naturalização do trabalho precoce como parte da cultura familiar. Crianças e adolescentes são frequentemente inseridos em atividades informais, como agricultura familiar, comércio ambulante, coleta de recicláveis, trabalho doméstico, trabalho escravo, prostituição entre outros. Tais funções, além de violarem os direitos fundamentais, expõem os menores a riscos físicos, emocionais e sociais, comprometendo seu desenvolvimento integral.

Observa-se também uma relação direta entre o trabalho infantil e a evasão ou baixo rendimento escolar. Muitas dessas crianças precisam conciliar a escola com longas jornadas de trabalho, o que afeta significativamente seu desempenho acadêmico e sua permanência no sistema educacional.

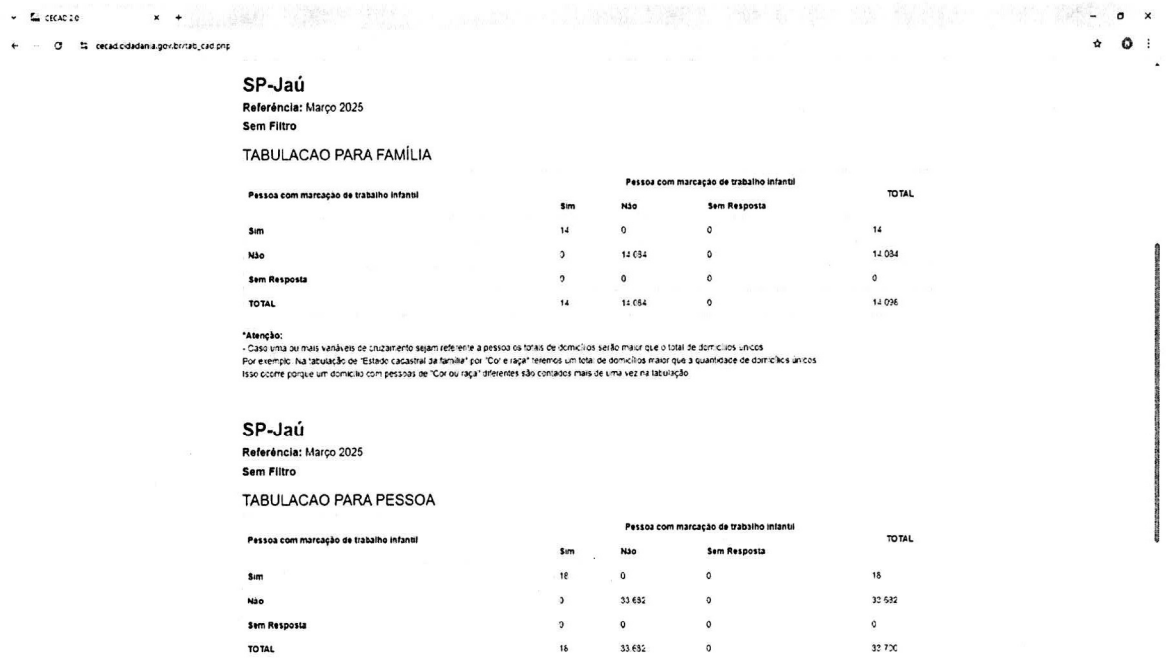
Apesar da existência de programas sociais e ações de fiscalização, a efetividade dessas iniciativas ainda é limitada, seja pela carência de recursos, seja

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Aristides Lobo Sobrinho, 174 – Chácara Braz Miraglia – Jaú – SP
Telefone: (14) 3624-5077
www.jau.sp.gov.br

Prefeitura Municipal JAHU Cuidando do nosso povo
Secretaria de **Assistência e Desenvolvimento Social**

pela dificuldade em identificar e monitorar os casos. A pandemia de COVID-19 agravou ainda mais essa situação, aumentando os índices de pobreza e reduzindo as oportunidades de geração de renda para as famílias, o que pressionou ainda mais os menores a contribuírem com o sustento do lar.

De acordo com o sistema CECAD – Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico, ferramenta que permite conhecer as características socioeconômicas das famílias e pessoas incluídas no Cadastro Único (domicílio, faixa etária, trabalho, renda etc.) bem como saber quais famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família, o município de Jahu apresenta a seguinte situação em relação ao trabalho infantil:



cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php

SP-Jaú
Referência: Março 2025
Sem Filtro

TABULACAO PARA FAMÍLIA

Pessoa com marcação de trabalho infantil	Pessoa com marcação de trabalho infantil			TOTAL
	Sim	Não	Sem Resposta	
Sim	14	0	0	14
Não	0	14.084	0	14.084
Sem Resposta	0	0	0	0
TOTAL	14	14.084	0	14.098

*Atenção:
- Caso uma ou mais variáveis de cruzamento sejam referente a pessoa os totais de domicílios serão maior que o total de domicílios únicos
Por exemplo: Na tabulação de "Estado cadastral da família" por "Cor e raça" teremos um total de domicílios maior que a quantidade de domicílios únicos
Isso ocorre porque um domicílio com pessoas de "Cor ou raça" diferentes são contados mais de uma vez na tabulação

SP-Jaú
Referência: Março 2025
Sem Filtro

TABULACAO PARA PESSOA

Pessoa com marcação de trabalho infantil	Pessoa com marcação de trabalho infantil			TOTAL
	Sim	Não	Sem Resposta	
Sim	18	0	0	18
Não	0	33.682	0	33.682
Sem Resposta	0	0	0	0
TOTAL	18	33.682	0	33.700

Análise de dados: Tabela 1

No total, 14.084 famílias estão inscritas no Cadastro Único. Dentre elas, 14 famílias foram identificadas com ocorrência de trabalho infantil.

Isso representa aproximadamente 0,10% do total de famílias cadastradas, o que indica que, embora seja um porcentagem pequena, cada caso merece uma atenção especial, considerando os impactos negativos do trabalho infantil no desenvolvimento das crianças e adolescentes.

Análise de dados: Tabela 2

Atualmente, 33.682 pessoas estão cadastradas no Cadastro Único. Dentre essas, 18 pessoas foram identificadas em situação de trabalho infantil.

Isso equivale a aproximadamente 0,05% do total de cadastrados. É importante destacar que cada caso de trabalho infantil representa uma violação de direitos e exige atenção e intervenção adequada por parte das políticas públicas.

Acreditamos que este número se estende consideravelmente em nosso município com a situação de trabalho infantil ficando invisível principalmente pela existência de "bancas de calçados" que oportuna trabalho às crianças e adolescentes por ser mão de obra conveniente e "barata". Este fator é constante em nosso município pelo volume de industrias de calçados feminino sendo Jaú classificada como a "Capital do Calçado Feminino".

Existe, portanto, a necessidade de se intensificar as ações intersetoriais entre as áreas da assistência social, educação, saúde e justiça, com foco na prevenção, identificação precoce e erradicação do trabalho infantil, garantindo às crianças e adolescentes o direito ao estudo, ao lazer e a uma infância plena e protegida.

3. Objetivo Geral

Erradicar o trabalho infantil no município, por meio de ações integradas de prevenção, identificação, proteção e acompanhamento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.

4. Objetivos Específicos

- Identificar e registrar casos de trabalho infantil.
- Fortalecer a rede de proteção social.
- Sensibilizar a comunidade sobre os riscos do trabalho infantil.
- Promover a inclusão de famílias em programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais.
- Monitorar e acompanhar os casos identificados.

5. Ações Estratégicas

Sendo o objetivo geral promover um conjunto de ações para erradicação e prevenção do trabalho infantil em todas as suas formas apresenta-se os cinco eixos estruturantes:

- Apoio e acompanhamento das ações de defesa e responsabilização;
- Informação e mobilização a partir das incidências de trabalho infantil, para o desenvolvimento de ações de prevenção e erradicação;
- Identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;
- Proteção social para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Aristides Lobo Sobrinho, 174 – Chácara Braz Miraglia – Jaú – SP
Telefone: (14) 3624-5077
www.jau.sp.gov.br

Prefeitura Municipal JAHU Cuidando do nosso povo
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

- Monitoramento das ações do PETI.

Ação	Descrição	Recursos Financeiros
Ação Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e adolescentes(18 de Maio)	Conscientização na rede municipal de ensino junto aos coordenadores com a distribuição do livros informativos.	Material de consumo: 350 exemplares Preço Unitário: R$ 13,59 Preço Total: R$ 4.756,50
Dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil (12 de Junho)	Passeata "Criança não trabalha, Criança dá Trabalho" - 3 palestras com show de mágica.	**Serviços de Terceiros pessoa jurídica: Para a realização das 3 palestras.** - Palestra: R$ 6.997,30 - Carro de Som: R$ 1.000,00 - Distribuição de pipoca e algodão doce: R$ 1.000,00 **Material de Consumo:** Passeata "Criança não trabalha, criança dá Trabalho." - Água/Suco/Refrigerante: R$ 1.500,00 Bolinho: R$ 875,00 -Catavento : R$ 229,90 - Saco Plástico/Fitilho: R$ 50,00
Diagnóstico situacional do trabalho infantil (2º Semestre – 2025)	Contratação de empresa especializada para atualização dos dados e mapeamento das áreas críticas	**Serviços de Terceiros pessoa jurídica:** Contratação de empresa especializada: R$ 30.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Aristides Lobo Sobrinho, 174 – Chácara Braz Miraglia – Jaú – SP
Telefone: (14) 3624-5077
www.jau.sp.gov.br

Prefeitura Municipal JAHU Cuidando do nosso povo
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Comemoração do Dias das Crianças (12 de outubro)	Contratação de Grupo de Teatro	**Serviços de Terceiros pessoa jurídica :** Contratação da empresa: R$ 20.000,00 - Pipoca/algodão doce: R$ 1.000,00 **Material de Consumo:** - Água/Suco/Refrigerante: R$ 1.500,00 - Bolinho: R$ 875,00 - Saco Plástico/Fitilho: R$ 50,00
Comemoração do Natal (dezembro)	Distribuição de tabloíde com o Tema: trabalho Infantil	**Material de Consumo:** 5 mil exemplares a ser distribuídos no centro da cidade Valor unitário: R$ 4,53 Valor Total: R$ 22.650,00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R$ 59.997,30

Material de Consumo: R$ 32.486,40

Valor Total: R$ 92.483, 70

IULA FERNANDA PARELLI URBANO
Responsável pelo PETI

gov.br Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Simples > Completo

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: ass_PROJETO DE LEI NÂº 34.2025 - Abertura de crÃ©dito especial - R$ 140.732,11 - Processo nÂº 5060-PG25 - AssistÃªncia.pdf
Hash: 7dcd56a9e1c54dfbda5c762b71f9e3b35d796c67e0a3222ab4085a8b01089b3b
Data da validação: 05/06/2025 12:08:18 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: JORGE IVAN CASSARO
CPF: ***.855.118-**
Nº de série de certificado emitente: 0x622425011465a87b
Data da assinatura: 05/06/2025 10:16:52 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20
ICP Brasil

Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade

ACESSO RÁPIDO

Validar Sobre Dúvidas Informações

Fale Conosco

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**